RESOLUÇÃO 02/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Estabelece critérios de credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes (orientadores) no Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública da Faculdade de Odontologia da UFMG (MP-OSP FAO UFMG)

O Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFMG (CPGO FAO UFMG) no uso de suas atribuições regulamentares conforme o Art.40, Inciso X, da Resolução Complementar CEPE/UFMG No. 02/2017, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art.1º - Para ser credenciado como docente permanente e, portanto, orientador junto ao Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública da FAO UFMG (MP-OSP FAO UFMG), o candidato deverá ter o título de doutor e ser avaliado com base em critérios acadêmicos e científicos mínimos estipulados por esta Resolução, considerando os últimos **4 (quatro) anos**.

Art.2º - Os indicadores de desempenho acadêmico e científico a serem utilizados no estabelecimento dos critérios de credenciamento e recredenciamento são:

I. Apresentar, preferencialmente, regime de trabalho em tempo integral (40h ou 40h/DE);

II. Atuar como docente permanente somente em dois programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFMG;

III. Demonstrar experiência em atividades de orientação, tais como, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Iniciação Científica, orientação ou coorientação de estudante de pós-graduação *stricto sensu*;

IV. Ter participação em projetos de pesquisa com financiamentos vinculados às linhas de pesquisa do MP-OSP FAO UFMG;

V. Apresentar ORCID vinculado ao Currículo *Lattes*, em caso de pesquisador vinculado a instituição brasileira;

VI. Apresentar Scopus ID, com o nome científico padronizado (merged) na base Scopus;

VII. Possuir um Índice H (definido pela base Scopus) igual ou superior a 2. Para o **recredenciamento** deverá apresentar um Índice H (definido na base Scopus) igual ou superior a 3.

VIII. Considerando a necessidade de manutenção do conceito 5 (cinco) no quadriênio, deverá apresentar a publicação de, no mínimo, 4 (quatro) artigos em periódicos classificados pelo Qualis Referência/2023 da CAPES[1] como Qualis B1 ou superior, sendo exigido, pelo menos, 1 (um) artigo Qualis A1 ou A2.

IX. Ser autor principal (primeiro ou último autor ou autor de correspondência) em, pelo menos, 1 (um) artigo Qualis A4 ou superior do último quadriênio.

X. Destacar os 1 (um) artigo Qualis A4 ou superior de maior relevância, fundamentando a escolha por meio de

[1] Periódicos não elencados no Qualis Referência/2021 da CAPES serão classificados de acordo os quartis estabelecidos pela área de vínculo do periódico na base SCImago (https://www.scimagojr.com), sendo que:

a) Periódicos em Q1 serão classificados como artigo Qualis A1;
b) Periódicos em Q2 serão classificados como artigo Qualis A2;
c) Periódicos em Q3 serão classificados como artigo Qualis A3;
d) Periódicos em Q4 serão classificados como artigo Qualis A4 e B1.

Tel.: +55 (31) 3409-2402 – Fax: +55 (31) 3409.2430 – E-mail: odonto-dir@ufmg.br
Av. Antônio Carlos, nº 6627, Pampulha – 31270-901 – Belo Horizonte – MG – Brasil

justificativa pautada nas contribuições cientificas e/ou técnicas e/ou de impacto social, econômico, educacional.

XI. Apresentar, no mínimo 2 (dois) produtos técnicos/tecnológicos (PTT) dos estratos T1 a T3, estando sua descrição em Anexo.

XII. Destacar 1 (um) PTT nos estratos T1 a T3 fundamentando a escolha por meio de justificativa pautada nas contribuições técnicas/tecnológicas e/ou de impacto social, econômico, educacional.

XIII. **Para o recredenciamento** apresentar, no mínimo 2 (dois) PTT, sendo, no mínimo, 1 (um) nos estratos T1 a T3 no último quadriênio, com seus orientados/coorientados/egressos vinculados ao MP-OSP FAO UFMG. Além disso, deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) artigo Qualis A4 ou superior com seus orientados/coorientados/egressos vinculados ao MP-OSP FAO UFMG.

XIV. Apresentar um planejamento com até 250 palavras das possíveis contribuições para o programa, a área de concentração e as linhas de pesquisa.

Art.3º - Para as mulheres que passaram por licença maternidade durante o quadriênio, todos os critérios acima serão analisados levando em consideração um período de cinco anos.

Art.4º - Os casos omissos, não tratados nesta Resolução, serão analisados pelo CPGO FAO UFMG.

Art.5º - Revogam-se as disposições anteriores, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação da UFMG.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023

Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu
Coordenador
Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia
FAO UFMG

ANEXO

Produtos Técnicos/Tecnológicos e seus extratos na área de Odontologia.

Produto	Subtipo	Extrato
1. Ativos de propriedade Intelectual	Licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	T1
	Desenvolvimento de produto ou processo patenteável	T2
	Software (Programa de computador e App)	T2
	Registro de Patente	T3
2. Curso de formação profissional	Organização de atividade de capacitação, em diferentes níveis; criação de atividade de capacitação, em diferentes níveis	T3
	Docência em atividade de capacitação, em diferentes níveis (externo à academia)	T4
3. Evento organizado	Internacional	T2
	Nacional	T3
4. Material didático e/ou instrucional	Impresso: coleções; livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos, outros	T2
	Audiovisual: fotografia; painel cronológico; programas de TV – aberta e/ou fechada; Programas de Rádio – comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora, outros	T2
	Novas mídias: CD; CD-ROOM; DVD *; e-book*, outros	T2
5. Norma ou Marco regulatório	Norma ou marco regulatório elaborado	T1
	Estudos de regulamentação	T1
	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório	T1
	Estudos apresentados em audiência pública	T1
	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	T1
6. Produto bibliográfico	Artigo científico publicado em revista técnica	T3
	Artigo em jornal ou revista de divulgação	T4
	Capítulo de Livro Internacional	T3
	Capítulo de Livro Nacional	T4
7. Relatório técnico conclusivo	Assessoria e consultoria a empresas públicas, privadas e governo)	T2
	Assessoria para agências de fomento e avaliação de artigos	T3
	Avaliação na área da saúde	T2
	Avaliação de tecnologia, projeto, programa, institucional ou política	T3
	Assessoria e consultoria	T4
8. Produto de comunicação	Produção de mídias	T2
9. Produto de editoração	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Internacional	T2
	Organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia Nacional	T3
10. Tecnologia social	Método, processo ou produto desenvolvido implementado	T2
11. Tradução	Livros estrangeiro traduzido	T4
12. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis (“Know-how”)		T2

Fonte: Ficha de avaliação – área 18 (Odontologia). CAPES, 2020.